

DECRETO Nº 000072/14 de 17 de Abril de 2014

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BARRACÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 001991/13 de 8 de Novembro de 2013.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 81.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.01 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
03.01.04.122.0003.2.003-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUF	30.000,00
05 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
05.02 - DIVISÃO DE URBANISMO	
05.02.15.452.0006.2.009-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍS	5.000,00
06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.01 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
06.01.12.361.0008.2.010-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUF	10.000,00
07 - DEPARTAMENTO DE SAUDE	
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.01.10.301.0011.2.073-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00
07.01.10.301.0011.2.073-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRA	10.000,00
07.01.10.301.0011.2.073-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
07.01.10.301.0011.2.073-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍS	5.000,00
11 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.02 - DIVISÃO DE PROGRAMAS MUNICIPAIS	
11.02.08.244.0020.2.056-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
11.03 - FUNDO DE HABITAÇÃO	
11.03.08.244.0020.2.031-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍS	3.000,00
11.04 - FUNDO MUN.DIREITOS CRIANÇA E ADOLESC.	
11.04.08.243.0021.6.001-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍS	3.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.01 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
03.01.04.122.0003.2.003-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
05 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
05.02 - DIVISÃO DE URBANISMO	
05.02.15.452.0006.2.009-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.01 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
06.01.12.361.0008.2.010-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
07 - DEPARTAMENTO DE SAUDE	
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.01.10.301.0011.2.073-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUF	25.000,00
11 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.04 - FUNDO MUN.DIREITOS CRIANÇA E ADOLESC.	
11.04.08.243.0021.6.001-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00
11.04.08.243.0021.6.001-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
11.04.08.243.0021.6.001-3.1.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECOR. CONTR	1.000,00
11.03 - FUNDO DE HABITAÇÃO	
11.03.08.244.0020.2.031-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00

11 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.02 - DIVISÃO DE PROGRAMAS MUNICIPAIS

11.02.08.244.0020.2.056-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

5.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 de Abril de 2014



MARCO AURELIO ZANDONÁ
Prefeito Municipal

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná-DIOEMS

Quarta-feira, 23 de Abril de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0582

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

DECRETO Nº 000072/14 de 17 de Abril de 2014

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BARRAÇÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 001991/13 de 8 de Novembro de 2013.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 81.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

03.01.04.122.0003.2.003-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

- PESSOA JURÍDICA 30.000,00

05 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO

05.02 - DIVISÃO DE URBANISMO

05.02.15.452.0006.2.009-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

- PESSOA FÍSICA 5.000,00

06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

06.01 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

06.01.12.361.0008.2.010-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

- PESSOA JURÍDICA 10.000,00

07 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE

07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07.01.10.301.0011.2.073-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO

DETERMINADO 5.000,00

07.01.10.301.0011.2.073-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA

DISTRIB. GRATUITA 10.000,00

07.01.10.301.0011.2.073-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM

LOCOMOÇÃO 5.000,00

07.01.10.301.0011.2.073-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

- PESSOA FÍSICA 5.000,00

11 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.02 - DIVISÃO DE PROGRAMAS MUNICIPAIS

11.02.08.244.0020.2.056-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM

LOCOMOÇÃO 5.000,00

11.03 - FUNDO DE HABITAÇÃO

11.03.08.244.0020.2.031-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

- PESSOA FÍSICA 3.000,00

11.04 - FUNDO MUN.DIREITOS CRIANÇA E ADOLESC.

11.04.08.243.0021.6.001-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

- PESSOA FÍSICA 3.000,00

Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total

da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Art. 2º -

03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

03.01.04.122.0003.2.003-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00

05 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO

05.02 - DIVISÃO DE URBANISMO

05.02.15.452.0006.2.009-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

06.01 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

06.01.12.361.0008.2.010-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

07 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE

07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07.01.10.301.0011.2.073-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

- PESSOA JURÍDICA 25.000,00

11 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.04 - FUNDO MUN.DIREITOS CRIANÇA E ADOLESC.

11.04.08.243.0021.6.001-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO

DETERMINADO 1.000,00

11.04.08.243.0021.6.001-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -

PESSOAL CIVIL 1.000,00

11.04.08.243.0021.6.001-3.1.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL

DECOR. CONTRATOS TERC. 1.000,00

11.03 - FUNDO DE HABITAÇÃO

11.03.08.244.0020.2.031-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00

11 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.02 - DIVISÃO DE PROGRAMAS MUNICIPAIS

11.02.08.244.0020.2.056-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeito Municipal

MARCO AURELIO ZANDONÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 de Abril de 2014

Cod94227

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ no dia 23/04/2014.

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://amsop.dioems.com.br>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
LEI do legislativo Municipal Nº 002/2014
DE 12 DE MARÇO DE 2014

Institui Órgão Oficial de Divulgação da Câmara Municipal de Vereadores de Salgado Filho, Estado do Paraná, e dá outras providências.

JOSÉ FAVARETTO, Presidente da Câmara de Salgado Filho, Estado do Paraná, faço saber que, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Jornal Tribuna Regional (Comunicações Kollenberg Ltda), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.430.495/0001-02, jornal de abrangência regional com circulação bi-semanal, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 840, Sala 01, Centro, no Município de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, como Órgão Oficial de Divulgação da Câmara de Vereadores do Município de Salgado Filho.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Câmara Municipal de Vereadores de Salgado Filho, em 12 de março de 2014.

JOSÉ FAVARETTO-PRESIDENTE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013
Edital Nº 10.01.2014

O Setor de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas no artigo nº 63, da Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público nº 001/2013, Edital nº 05.01.2014, resolve CONVOCAR os candidatos a seguir relacionados, a comparecer:

- Na Clínica do Trabalho - Cresmet, localizada a Avenida Julio Assis Cavalheiro, 855, edifício Santa Brígida, Térreo, no dia 29 de abril de 2014, às 07:00 horas, para realização de exame médico e psicológico em conformidade com o edital de concurso e a lei municipal nº 0157/2002 em seu artigo 14) os exames acima referido serão realizados as expensas do candidato).

- No Setor Recursos Humanos, no dia 29 de abril de 2014, no horário das 14:00 horas, para fins de apresentação dos seguintes documentos;

Comprovar ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica; Comprovação de idade mínima de 18 (dezoito) anos; Fotocópia da Carteira de Identidade e do Título de Eleitor com comprovação de ter votado no último pleito; Fotocópia comprovando quitação das obrigações militares (para as pessoas do sexo masculino); Fotocópia do certificado ou do diploma que comprove o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo; registro no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quito com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional; Fotocópia do cartão de inscrição no Cadastro Individual de Contribuintes do Ministério da Fazenda - CIC, ou CPF; Fotocópia Certidão de Nascimento ou casamento; Fotocópia da Certidão do Filhos menores de 14 anos; Comprovação da inexistência de antecedentes criminais emitida pelo cartório criminal do foro de domicílio do candidato; Laudo médico de aptidão física e mental, Uma foto 3 x 4 recente; Fotocópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já inscrito no programa; Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social; Fotocópia do Comprovante de Residência; e número de conta bancária; Declaração solicitadas nos itens 2.6, 2.7, 2.8 e 2.9 do edital 001/2013.

*Os candidatos considerados habilitados/aptos, serão convocados através de edital para tomar posse no prazo legal.

AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE

NOME

MABLE CASTILHA DOS SANTOS

ADVOGADO

NOME

MATEUS SCHEIT

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO

NOME

GENECI TRANCOSE DE BRITTO

ENFERMEIRA

NOME

ANA PAULA PERONDI

MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS

NOME

VANDERSON ANTUNES DA SILVA

ODONTOLOGO

NOME

RUSCAIA RUBIA C. MATTOS DAMASCENO

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 22 de abril de 2014.

CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO BERNARDINO-SC
PROCESSO LICITATORIO Nº 09/2014 - MODALIDADE
Pregão Presencial Nº 06/2014. O Fundo Municipal de Saúde de São Bernardino, torna público aos interessados que fará realizar Licitação na modalidade Pregão Presencial tipo menor preço, por item, para aquisição de equipamentos e material permanente (informática hospitalar, ambulatório, mobiliário e um veículo de passeio) pelo programa do Ministério da Saúde. Estará recebendo as propostas até as 09:00 hs, do dia 08/05/2014. A integral deste Edital estará fixado no mural Público Municipal no hall de entrada, maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (49) 36540054/0014. São Bernardino-SC, aos 17/04/2014.

LACIR D. PAIA - Ordenador da Despesa.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2013.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
CONTRATADA: SERVIÇOS MEDICOS SÃO LUCAS DO SUDESTE.

CLÁUSULA PRIMEIRA:
CLÁUSULA III – VALOR

O valor fica aditivado no valor de R\$ 28.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais) sendo que o valor original do contrato era de R\$ 29.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais) passando o contratado a receber um valor total de R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais) denominado valor contratual, sendo que o prazo do mesmo fica aditivado por mais 12 meses conforme clausula abaixo.

CLÁUSULA SEGUNDA:
A Cláusula SEXTA – EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até 24 de abril de 2015 a contar a partir de 25 de abril de 2014, conforme Pregão Presencial nº 006/2013 e Contrato original nº 046/2013 de 25 de abril de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais. Manfrinópolis, em 22 de abril de 2014.

CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 38/2014.
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
contratação de um(a) profissional para ensino de 12 horas mensais de aulas de ballet para crianças do Município de Manfrinópolis, incluindo a dança, música, cultura, arte, educação e filosofia de vida integrada ao corpo e mente, conforme processo de Dispensa nº 10/2014.

CONTRATADO: MARINA MARTINS ZANOTTO 06745386925.
VALOR CONTRATADO: 5.792,64 (Cinco Mil, Setecentos e Noventa e Dois Reais e Sessenta e Quatro Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 14/04/2014.
RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão das notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 8 Meses após a assinatura do contrato. Manfrinópolis, 14/04/2014.

CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 39/2014.
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Aquisição de equipamentos de proteção Individual (EPI) para servidores da Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis que atuam na área de vigilância em saúde (vigiasus), conforme processo de Pregão Presencial nº 16/2014.

CONTRATADO: MAZZOCHIN COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA - ME.

VALOR CONTRATADO: R\$ 2.992,30 (Dois Mil, Novecentos e Noventa e Dois Reais e Trinta Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 22/04/2014.
RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 Dias após a assinatura do contrato. Manfrinópolis, 22/04/2014.

CLAUDIO GUBERTT
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
CARTA CONVITE Nº 043/2013.
CONTRATO: Nº 147/2013.
CONTRATANTE: Município de Barracão/PR.
CONTRATADA: Comercio de peças Poletto Ltda.
OBJETO: Fica aditivado o valor do contrato originário em R\$ 17.241,63 (dezesete mil e duzentos e quarenta e um reais e sessenta e três centavos).

VIGENCIA: Fica prorrogado o prazo e a vigência do contrato originário, por mais 06 (seis) meses.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
DECRETO Nº 00072/14 de 17 de Abril de 2014

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BARRAÇÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 00199/113 de 8 de Novembro de 2013.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 81.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
03.01 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
03.01.04.122.0003.2.003-3.3.90.30.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 30.000,00
05 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO
05.02 - DIVISÃO DE URBANISMO
05.02.15.452.0006.2.009-3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 5.000,00
06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.01 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
06.01.12.381.0008.2.010-3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 10.000,00
07 - DEPARTAMENTO DE SAUDE
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
07.01.10.301.0011.2.073-3.1.90.04.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 5.000,00
07.01.10.301.0011.2.073-3.3.90.32.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA 10.000,00
07.01.10.301.0011.2.073-3.3.90.33.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 5.000,00
07.01.10.301.0011.2.073-3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 5.000,00
11 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.02 - DIVISÃO DE PROGRAMAS MUNICIPAIS
11.02.08.244.0020.2.056-3.3.90.33.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 5.000,00
11.03 - FUNDO DE HABITAÇÃO
11.03.08.244.0020.2.031-3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.000,00
11.04 - FUNDO MUN. DIREITOS CRIANÇA E ADOLESC.
11.04.08.243.0021.6.001-3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.000,00

Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Art. 2º -

03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
03.01 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
03.01.04.122.0003.2.003-3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00
05 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO
05.02 - DIVISÃO DE URBANISMO
05.02.15.452.0006.2.009-3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.01 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
06.01.12.361.0008.2.010-3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
07 - DEPARTAMENTO DE SAUDE
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
07.01.10.301.0011.2.073-3.3.90.38.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 25.000,00
11 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.04 - FUNDO MUN. DIREITOS CRIANÇA E ADOLESC.
11.04.08.243.0021.6.001-3.1.90.04.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 1.000,00
11.04.08.243.0021.6.001-3.1.90.16.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1.000,00
11.04.08.243.0021.6.001-3.1.90.34.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECOR. CONTRATOS TERC. 1.000,00
11.03 - FUNDO DE HABITAÇÃO
11.03.08.244.0020.2.031-3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00
11 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.02 - DIVISÃO DE PROGRAMAS MUNICIPAIS
11.02.08.244.0020.2.056-3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeito Municipal-MARCO AURELIO ZANDONÁ
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 de Abril de 2014

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2014 PROCESSO Nº 020/2014
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação e adjudicação do objeto do procedimento licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 004/2014, de 19 de novembro de 2014, do tipo Menor Preço, a empresa OTTO & KUSS LTDA.

Barracão/PR, 22 de Abril de 2014.

MARCO AURELIO ZANDONÁ-PREFEITO MUNICIPAL